



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete Deputado Luiz Gastão (PSD/CE)

Apresentação: 14/08/2025 10:34:09.633 - PL0733/2025  
EMC 546/2025 PL0733/2025 => PL 733/2025  
**EMC n.546/2025**

## **EMENDA AO PL 733/2025**

Emenda modificativa ao § 3º do art. 19 do PL 733/2025, que dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

O § 3º do art. 19 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. ....  
.....

§ 3º A indicação do representante da classe empresarial a que alude o caput deste artigo será feita pelo Bloco II, do Conselho de Autoridade Portuária.”

## **JUSTIFICAÇÃO**

O Bloco do Conselho de Autoridade Portuária tem prerrogativa de indicação de representante da classe empresarial membro do Conselho de Administração da Autoridade Portuária. Isso porque o Conselho de Autoridade Portuária (CAP) é composto por quatro blocos, sendo que o bloco II é que se refere à classe empresarial.

Considerando que a vaga em questão é para representante da classe empresarial, nada mais adequado do que dar ao Bloco II do CAP a prerrogativa de indicar o seu representante (da classe empresarial).



Por essas razões, peço ajuda de meus pares para a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Deputado LUIS GASTÃO (PSD/CE)**

Apresentação: 14/08/2025 10:34:09.633 - PL073325  
EMC 546/2025 PL073325 => PL 733/2025  
**EMC n.546/2025**



\* C D 2 2 5 2 2 1 7 0 9 4 0 0 0 \*

